



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**

Data e Horário – 20 de abril de 2023, às 18h30min. **Local** - sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** - dispensada, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia** – **(I) na Assembleia Geral Ordinária** – **(a)** apreciar as contas da administração, o parecer dos auditores independentes, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; e **(II) - na Assembleia Geral Extraordinária** – **(a)** apreciar e deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, na parte que tange ao modo de geração, emissão e comercialização de créditos de carbono; e **(b)** a consequente alteração do Estatuto Social. **Documentos Submetidos à Assembleia Geral Ordinária** - o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados na Central de Balanços do Sped Fiscal no dia 18 de abril de 2023. **Deliberações, tomadas todas à unanimidade** – **(I) pela Assembleia Geral Ordinária** – **(a)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que registraram prejuízo no valor de R\$ 7.432,36 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), que deverá ser acumulado; e **(II) - pela Assembleia Geral Extraordinária** – **(a)** considerando a extinção do Protocolo de Kyoto, com a permanência de outras formas de geração e comercialização de certificados semelhantes aos créditos de carbono por ele antes regulados, que continuam do interesse da Companhia, restou aprovada a alteração do objeto social da Companhia para nele incluir qualquer outro modo de geração, emissão e comercialização de títulos, certificados ou direitos semelhantes a créditos de carbono, tais como de energia limpa, verde, renovável ou qualquer outra forma que simbolize o engajamento na luta pela diminuição de gases do efeito estufa e pela promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que pode incluir a comercialização de créditos de carbono realizada na forma prevista no Acordo de Paris, de certificado de energia renovável, como o I-REC e o REC-BRAZIL, ou qualquer instrumento similar que estiver disponível ou que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na

Mg

AD




31/10/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LY1780fK_USAW&chave2=b1vYHK0tZXWAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08451562418-TAUNNA ALBUQUERQUE MARTIAS

respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial que livremente desenvolver, negociar tais direitos isoladamente, ou mesmo doá-los e conjunto com a venda da energia que vier a realizar; e (b) em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do Art. 2º do Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...), (ii) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar”. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, tendo sido franqueada a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, o Presidente registrou que, em atenção ao disposto na 2ª parte do §6º, do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, a acionista Maria Helena Ferraz Mendes, que é, ao mesmo tempo, membro do Conselho de Administração da Companhia, compareceu ao presente conclave e se declarou impedida, porém, a pedido dos demais, reiterou concordância com as contas apresentadas. Em seguida, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Recife, 20 de abril de 2023.


Mozart de Siqueira Campos Araújo
Presidente


Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionistas:


Mozart de Siqueira Campos Araújo

SÃO JOAQUIM HOLDING S.A.


Pedro Pontual Marletti


MARIA HELENA FERRAZ MENDES



31/10/2023



Certifico o Registro em 31/10/2023

Arquivamento 20239448502 de 31/10/2023 Protocolo 239448502 de 30/10/2023 NIRE 26300018853

Nome da empresa SÃO JOAQUIM ENERGÉTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106916705790960



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lbr0Mdv1_Mbu56_Tq-ARdJ122ewC2cpURU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08451562418-TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS, CPF 08451562418, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ PE sob nº 34226, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa do processo - 1 página; OAB - 1 página; Termo de veracidade - 1 página; Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20.04.2023 da São Joaquim Energética S.A. - 2 páginas.

RECIFE - PE, 25 de abril de 2023.

TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS

Assinado Digitalmente

31/10/2023



Certifico o Registro em 31/10/2023

Arquivamento 20239448502 de 31/10/2023 Protocolo 239448502 de 30/10/2023 NIRE 26300018853

Nome da empresa SÃO JOAQUIM ENERGÉTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106916705790960



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SÃO JOAQUIM ENERGÉTICA S/A
PROTOCOLO	239448502 - 30/10/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300018853
CNPJ 11.408.247/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20239448502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08451562418 - TAUANNA ALBUQUERQUE MATIAS - Assinado em 30/10/2023 às 18:29:58

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

31/10/2023